



# SOBRAL PREFEITURA



**ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23007-SME DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 19 DE MAIO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).**

Às 11:00 horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº TP23007-SME**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO ALTO DA BRASÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇO Nº TP23007-SME**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1.	CONSTRUTORA AG LTDA	34.326.829/0001-09
2.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	09.009.594/0001-76
3.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	25.025.604/0001-13
4.	ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	25.011.736/0001-96
5.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	27.583.854/0001-02
6.	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	46.062.719/0001-58
7.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	35.864.328/0001-30
8.	PIMENTA ENGENHARIA LTDA	37.252.677/0001-27
9.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65
10.	SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA	04.929.389/0001-05
11.	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46

As empresas **CONSTRUTORA AG LTDA**, **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, **DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA**, **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, **MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, **M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, **PIMENTA ENGENHARIA LTDA**, **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, **SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA** e **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou em seus documentos de habilitação o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, sem assinatura, descumprindo o item 7.3.1 do edital. A empresa **SÃO JORGE**



# SOBRAL PREFEITURA



ENGENHARIA LTDA não apresentou em seus documentos de habilitação Declaração Empregador Pessoa Jurídica - Anexo H, descumprindo o item 7.3.6.1 do edital. Por fim, constatou que a empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** apresentou em seus documentos de habilitação balanço patrimonial referente ao ano de 2021, e não apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, descumprindo os itens 7.3.5.1.2 e 1.3.1 do edital. As empresas **CONSTRUTORA AG LTDA, CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 189/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprova a execução dos serviços: “ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO” e “FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.=12mm UTIL. 3X”, no entanto em quantidade inferior a solicitada, uma vez que o acervo técnico apresentado está cadastrado em nome da empresa R S ENGENHARIA LTDA, descumprindo o item 7.3.4.2. do edital. As empresas **CONSTRUTORA AG LTDA, DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA, ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA, R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA e TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** possuem acervo técnico compatível com os serviços exigidos no edital, conforme parecer técnico de análise datado de 17 de maio de 2023. As empresas **CONSTRUTORA AG LTDA, MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, PIMENTA ENGENHARIA LTDA e SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA** declararam serem Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas **HABILITADAS**:

EMPRESAS	
1.	CONSTRUTORA AG LTDA
2.	DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA
3.	MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
4.	MIZE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
5.	M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
6.	PIMENTA ENGENHARIA LTDA
7.	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

#### E INABILITADAS:

EMPRESA	
1.	CUNHA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprir o item 7.3.4.2. do edital.



# **SOBRAL** **PREFEITURA**

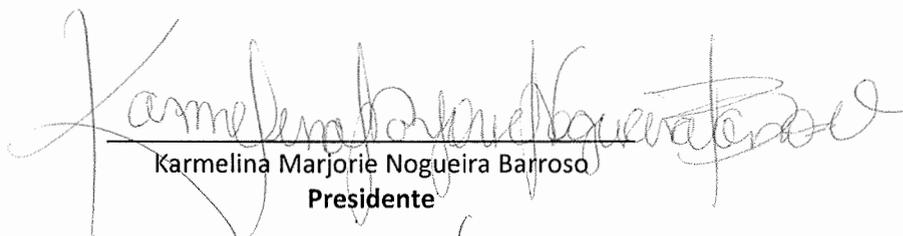


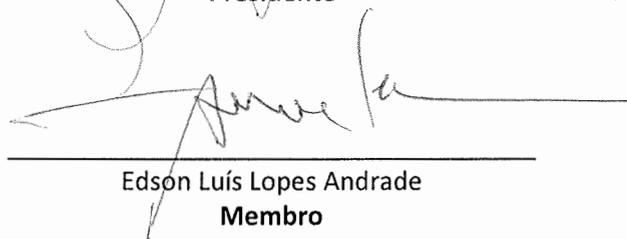
2.	<b>ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA</b> , por descumprir o item 7.3.1. do edital.
3.	<b>SÃO JORGE ENGENHARIA LTDA</b> , por descumprir o item 7.3.6.1 do edital.
4.	<b>TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA</b> , por descumprir os itens 7.3.5.1.2. e 1.3.1 do edital.

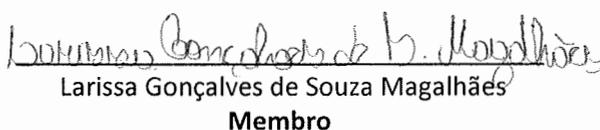
A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 22/05/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

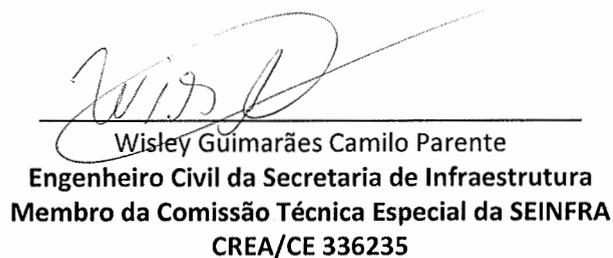
Sobral-CE, 19 de maio de 2023.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Edson Luís Lopes Andrade  
Membro

  
Larissa Gonçalves de Souza Magalhães  
Membro

  
Wisley Guimarães Camilo Parente  
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura  
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA  
CREA/CE 336235

Ref.: ATA\_TP\_23007\_SME